

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE DA IGREJINHA - AMCI".

A Câmara Municipal de Buritis-
MG., por seus representantes Decreta e o Prefeito
Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública
a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DA IGRE-
JINHA - AMCI, entidade civil de direito privado
sem fins lucrativos de natureza filantropi-
ca e de duração por tempo indeterminado,
inscrita no CGC nº 01.371.132/0001-92, com
sede provisória na Praça Dom Elizeu, nesta
cidade de Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará
por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Buritis-MG, 19 de Novembro de 1.996.

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborda

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 028/96 de 21/10/96. Aprovado em 1ª discussão
por =09= votos a favor e nenhum contra. Aprovado
em 2ª discussão por =06= votos a favor e nenhum con-
tra, em 18/11/96.